



## **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, por intermédio de seu Gestor, em obediência ao disposto no art. 86, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, na competência de Órgão Gerenciador, **COMUNICA** a quem possa interessar, sua intenção de Registro de Preços no âmbito Municipal, mediante realização de licitação pública na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência. bem como nas informações a seguir elencadas.

### **1. OBJETO:**

**1.2. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLÉOS LUBRIFICANTES E BATERAS AUTOMOTIVAS.**

### **2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes e baterias automotivas de diversas especificações e amperagens, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Transportes.

**2.2.** A aquisição contínua e célere de óleos lubrificantes e baterias é indispensável para manutenção preventiva, a manutenção corretiva e a segurança e eficiência da frota de veículos.

**2.3.** A escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, é a modalidade mais vantajosa e eficiente para esta contratação por ser demanda variável ou imprevisível, economia de escala, agilidade e desburocratização, minimização de estoques, passibilidade de participação.

**2.4.** Diante do caráter de consumo e reposição constante e da imprevisibilidade da época das solicitações de óleos lubrificantes e baterias automotivas, o Sistema de Registro de Preços se apresenta como a ferramenta de contratação que melhor atende ao interesse público, promovendo a eficiência administrativa, a economia de escala e a agilidade necessária para manter a operacionalidade da frota institucional.

### **3. PRAZO DE ENTREGA:**

**3.1.** O prazo de entrega do objeto deverá ser de 05 (Cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

### **4. LOCAIS E HORÁRIOS DE EXECUÇÃO:**



**4.1.** Os locais de entrega serão definidos em cronograma a ser estipulado pela Secretaria solicitante, uma vez que estes variam de acordo com as condições de uso e necessidades do departamento solicitante.

## **5. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:**

**5.1.** ALAN LIMA JADÃO (telefone (94) 99165-9837). Cargo: Digitador.

## **6. FORMA DE PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, e será efetuado em até 30 dias corridos após o Atesto de Recebimento do objeto.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:**

**7.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas a esta Secretaria.

## **8. DAS CONSIDERAÇÕES:**

**8.1.** Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preço, em obediência ao art. 86, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua **Manifestação de Intenção de Registro de Preço – MIRP**, formalizada e aprovada pela autoridade competente, concordando assim com as condições estabelecidas neste, bem como no Termo de Referência, conforme texto, na íntegra, do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/2021

**8.2.** As Secretarias poderão realizar a inclusão de outros itens desde que não conflitam com outros itens já participantes deste procedimento.

**8.3.** Deverá ainda informar o servidor que irá acompanhar a execução da ARP e fiscalizar a execução do objeto e atesto das notas fiscais, conforme sua conveniência e justificativa fundamentada de sua real necessidade.

**8.4. A MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ SER ENVIADA A ESTA SECRETARIA EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, nos termos do *caput* do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de consolidar as informações relativas à estimativa individual e total de consumo de cada Secretaria que se manifestar, promovendo a adequação do Termo de Referência para atender aos requisitos de padronização e racionalização.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**



**8.5.** Em cumprimento aos princípios da Publicidade, da Isonomia, da Eficiência e da Economia, esta IRP será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura de São Domingos do Araguaia, na página: [www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br](http://www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br), para conhecimento de todos e, ao final do prazo estipulado, para conhecimento e aceite da Gestora Municipal.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 13 de outubro de 2025.

---

**WAGNER LIMA MORAES JUNIOR**  
Secretária Municipal de Transportes  
Portaria de Nomeação nº 561/2025-GAB-PMSDA